DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Segunda-Feira, 17 de Maio de 2021 - Edição nº 102

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 389/2021: "Dispõe, em conformidade com as diretrizes do Governo Estadual, sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19 no âmbito do município de Poções-BA."

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 120/2021.

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 285/2021 E RESUMO DO CONTRATO Nº 0322/2021.

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021.

- JUSTIFICATIVA DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 039/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM OSC E RATIFICAÇÃO.

- JUSTIFICATIVA DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 040/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM OSC E RATIFICAÇÃO.

- JUSTIFICATIVA DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 046/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM OSC E RATIFICAÇÃO.

- RESUMO DO CONTRATO Nº 0323/2021.

- EDITAL Nº 07/2021 – SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 01/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1816CE1E4B-DC37F40DEB-37F8207A13-ED7A67140F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 389/2021

DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe, em conformidade com as diretrizes do Governo Estadual, sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19 no âmbito do município de Poções-BA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o disposto no art.196 e seguintes da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art.163 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Poções – BA;

Considerando o Decreto n°20.400 expedido pelo Governo do Estado da Bahia em 18 de abril de2021;

Considerando o Decreto n°20.474expedido pelo Governo do Estado da Bahia em 16 de maio de 2021;

Considerando o número de casos confirmados de Covid-19 no município de Poções – Bahia, bem como a média móvel dos casos, o número de casos ativos e o número de óbitos por Covid-19;

Considerando as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de rastreamento e contenção da Covid-19;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Considerando a taxa de ocupação de 81% em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em Vitória da Conquista – Bahia, publicada em 16de maio de 2021 no *site* oficial do referido Município.

DECRETA

Art. 1º É obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual para circulação em vias públicas, bem como em espaços públicos e privados acessíveis ao público.

Art. 2º Fica determinada, até 25 de maio de 2021, a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h.

§1º A vedação prevista no *caput* deste artigo não se aplica:

I- às hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência;

II- aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança; e

III- aos serviços de limpeza pública e manutenção urbana.

§2º Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar as suas atividades com até 30 (trinta) minutos de antecedência do período estipulado no caput deste artigo, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.

Art. 3º Fica vedada a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (delivery), das 13h de 22 de maio até 05h de 24 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Art. 4º Ficam autorizados, das 13h de 22de maio até 05h de 24 de maio de 2021, somente o funcionamento dos serviços essenciais, notadamente as atividades relacionadas à saúde e ao enfrentamento da pandemia, como transporte, serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde e as obras em hospitais e a construção de unidades de saúde, bem como à comercialização de gêneros alimentícios, à segurança e a atividades de urgência e emergência.

Parágrafo único Nos períodos estabelecidos no *caput* deste artigo os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares e congêneres somente poderão operar de portas fechadas, nas modalidades de entrega em domicílio (*delivery*) e/ou *drive thru*.

Art. 5º Os serviços de *delivery* de alimentos poderão ser prestados até às 24h.

Art. 6º Fica vedada, até o dia 25de maio de 2021, a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações.

Parágrafo único O funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas será permitido, até 25 de maio de 2021, desde que respeitado o horário de restrição de locomoção noturna, bem como todos os protocolos sanitários, limitada a ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local.

Art. 7º Ficam suspensos eventos e atividades, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, solenidades de formatura, passeatas e afins, bem como aulas em academias de dança e ginástica até 25 de maio de 2021.

Art. 8º Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

I – respeito a restrição de locomoção noturna estabelecida neste Decreto;

II – respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;

III - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

IV - limitação da ocupação ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade do local.

Parágrafo único Em respeito às tradições locais, as celebrações religiosas em homenagem ao padroeiro da cidade poderão ocorrer até às 21h.

Art. 9º Fica suspensa, até 25de maio de 2021, a realização de shows, festas, públicas ou privadas, e afins, independentemente do número de participantes.

Art.10º Observadas as peculiaridades locais, este decreto não interfere nas disposições contidas nos Decretos expedidos pelo Governo do Estado da Bahia.

Art.11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Poções, 17 de maio de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita

JORGE LUÍS SANTOS LEMOS

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 120/2021, HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 120/2021, RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 120/2021 E RESUMO DO CONTRATO N° 245/2021.

Na edição nº 093, páginas 14 e 15, do Diário Oficial do Município (http://diariooficial.portalgov.net.br/uploads/070029800-1620165010.pdf), na Publicação do Ato Formal de Dispensa de licitação n° 120/2021, Homologação Dispensa de Licitação n° 120/2021, Ratificação de Dispensa n° 120/2021 e Resumo do Contrato n° 245/2021.

Onde se lê: FABIANO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 272.885.748-22, residente e domiciliado na Av. Peixoto Júnior, n° 44, Centro, na cidade de Poções, Bahia.

Leia-se: FABIANO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 272.885.748-22, residente e domiciliado na Av. Peixoto Júnior, n° 44, Centro, na cidade de Poções, Bahia. Procurador: ADALBERTO GONÇALVES OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF:044.335.645-91, residente e domiciliado na Av. Peixoto Júnior, n° 44, Centro, na cidade de Poções, Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 285/2021 E RESUMO DO CONTRATO Nº 0322/2021.

Na edição nº 100, página 21 e 26, do Diário Oficial do Município (http://diariooficial.portalgov.net.br/uploads/057907700-1620941741.pdf), na Publicação DO RESUMO DO CONTRATO Nº 0322/2021 ADM.

Onde se lê: Ajudante de pedreiro

Leia-se: Pedreiro

Onde se lê: 3.600 (três mil e seiscentos reais)

Leia-se: 2.800 (dois mil e oitocentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **ANA MARIA SANTANA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.159.976/0001-03, com endereço na Rua Santos Dumont, n° 31 A, Centro, Poções – BA, CEP: 45.260-000.** Objeto: **contratação de empresa para aquisição de plantas para paisagismo na Praça da Juventude, Secretaria de Assistência Social, Setor de Licitação e canteiros da Rodoviária, com valor total orçado em R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais),** constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 151/2021, devendo ser celebrado o contrato com **ANA MARIA SANTANA - MEI**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 10 de Maio de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021: contratação de empresa para aquisição de plantas para paisagismo na Praça da Juventude, Secretaria de Assistência Social, Setor de Licitação e canteiros da Rodoviária, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando com **ANA MARIA SANTANA - MEI**, Valor Global: **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 10 de Maio de 2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021 contratação de empresa para aquisição de plantas para paisagismo na Praça da Juventude, Secretaria de Assistência Social, Setor de Licitação e canteiros da Rodoviária, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando **ANA MARIA SANTANA - MEI**. Valor Global: **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 10 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº321/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: ANA MARIA SANTANA - MEI.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de plantas para paisagismo na Praça da Juventude, Secretaria de Assistência Social, Setor de Licitação e canteiros da Rodoviária.
Valor do contrato R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Prazo de duração: 12 de Maio de 2021 a 12 de Julho de 2021
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 151/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

PREFEITURA TORNA PÚBLICO JUSTIFICATIVA DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 039/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM OSC E RATIFICAÇÃO.

A prefeitura municipal de Poções torna público o conteúdo apresentado pelos documentos do Processo Administrativo n° 196/2021, onde se pretende celebrar termo de colaboração com a Associação Cultural Filarmônica 26 de Junho, cujo objetivo é destinar subvenções sociais para atender a manutenção da entidade e manutenção do projeto musical, voltado para área da assistência social. No valor total de até R$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), tendo restado demonstrada a inviabilidade de competição entre a Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do artigo 31, I, II da Lei 13.019/14 e das Leis Municipais: n°815/2005, n° 829/2006, n° 845/2006 e n° 1.104/2015, as quais autorizaram o município de Poções a repassar o valor de subvenção social, nos termos da Lei n° 4.320/64, justifica-se a inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração do referido termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Poções, situada à Praça da Bandeira, n° 02, no Centro da cidade.

A celebração deste termo também torna-se público por meio do Diário Oficial em cumprimento ao disposto no artigo 26, c.c, parágrafo único do art. 61 da Lei de n° 8.666/93, bem como publicado neste portal oficial da Prefeitura Municipal de Poções, na forma do art. 32, § 1° da Lei de n° 13.019/14.

Poções, Bahia, 17 de Maio de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

PREFEITURA TORNA PÚBLICO JUSTIFICATIVA DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 040/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM OSC E RATIFICAÇÃO.

A prefeitura municipal de Poções torna público o conteúdo apresentado pelos documentos do Processo Administrativo n° 197/2021, onde se pretende celebrar termo de colaboração com a Associação de Capoeira Energia da Terra, cujo objetivo é destinar subvenções sociais para atender a manutenção da entidade e promover ações na área da cultura, voltado para área da assistência social. No valor total de até R$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), tendo restado demonstrada a inviabilidade de competição entre a Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do artigo 31, I, II da Lei 13.019/14 e da Leis Municipais: n°862/2007, , n°889/2008 n° 1103/2015, as quais autorizam o município de Poções a repassar o valor de subvenção social, nos termos da Lei n° 4.320/64, justifica-se a inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração do referido termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Poções, situada à Praça da Bandeira, n° 02, no Centro da cidade.

A celebração deste termo também torna-se público por meio do Diário Oficial em cumprimento ao disposto no artigo 26, c.c, parágrafo único do art. 61 da Lei de n° 8.666/93, bem como publicado neste portal oficial da Prefeitura Municipal de Poções, na forma do art. 32, § 1° da Lei de n° 13.019/14.

Poções, Bahia, 17 de Maio de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

PREFEITURA TORNA PÚBLICO JUSTIFICATIVA DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 046/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM OSC E RATIFICAÇÃO.

A prefeitura municipal de Poções torna público o conteúdo apresentado pelos documentos do Processo Administrativo n° 216/2021, onde se pretende celebrar termo de colaboração com a Associação Lar Comunitário, cujo objetivo é destinar subvenções sociais para atender a manutenção da entidade e despesas de pessoal que presta serviço na entidade de natureza permanente e no albergue, voltado para área da assistência social. No valor total de até R$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), tendo restado demonstrada a inviabilidade de competição entre a Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do artigo 31, I, II da Lei 13.019/14 e da Lei Municipal: n°1.105/2015, as quais autorizam o município de Poções a repassar o valor de subvenção social, nos termos da Lei n° 4.320/64, justifica-se a inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração do referido termo.

O prazo para a interposição de eventuais impugnações é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação, devendo ser realizado por meio de requerimento a ser protocolado no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Poções, situada à Praça da Bandeira, n° 02, no Centro da cidade.

A celebração deste termo também torna-se público por meio do Diário Oficial em cumprimento ao disposto no artigo 26, c.c, parágrafo único do art. 61 da Lei de n° 8.666/93, bem como publicado neste portal oficial da Prefeitura Municipal de Poções, na forma do art. 32, § 1° da Lei de n° 13.019/14.

Poções, Bahia, 17 de Maio de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº 0323/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: LEANDRO DE BRITO BORGENS
Objeto Ajudante de Pedreiro para Construção e Ampliação dos Box da feira, localizado na Praça do Mercado Municipal de Poções, confome Convênio 148/2018 Com Companhia de Ação Regional (CAR) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor do contrato: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Prazo de duração: 14 de maio de 2021 a 14 de julho 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº07/2021 – SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 01/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Poções, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.242.200/0001-65, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento da necessidade de serviço temporário e excepcional, em conformidade com o Edital 01/2021, alterado conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Município, Publicado no Diário Oficial, Edição nº 045, de 25 de fevereiro de 2021 e no site da Prefeitura Municipal de Poções - www.pocoes.ba.gov.br e resultado final homologado através da Portaria 21/2021, publicada no Diário Oficial de 16 de abril de 2021, em consonância com o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e ato municipal autorizativo - Lei Municipal nº 1.282 de 18 de janeiro de 2021, observando a necessidade do serviço, o número de vagas existentes, a estrita ordem de classificação e os critérios de desempate constantes no edital nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, conforme relacionados no **ANEXO I**, para comparecer, no período de 18/05 a 20/05 de 2021, no horário das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Setor de Recursos Humanos, munidos da documentação original e cópia exigida no **ANEXO II** desse Edital.

§1º O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

§2º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

Art. 2º A Contratação estará condicionada a apreciação da legalidade, pelo órgão de controle interno, no que concerne à apresentação de declaração de não ocupação de outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, salvo se enquadrados nas exceções previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo art. 37, XI, da Constituição Federal, bem como de que não percebem benefícios provenientes de Regime Próprio ou Geral da Previdência Social decorrente de vínculo estatutário, vedado pelo art. 37, §10, da CF/88; declaração de bens e demais documentos exigidos no Anexo II deste Edital, visando o atendimento ao disposto na Resolução TCM nº 1420/2020.

Art. 3º Após emissão de parecer de legalidade da documentação emitido pelo Órgão de Controle Interno, os candidatos serão nomeados através de Decreto Municipal, por ordem de convocação, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 4º Se o candidato for convocado e não desejar a contratação naquele momento pode pedir, por escrito e no mesmo prazo da convocação, seu reposicionamento para último lugar da lista de aprovados e classificados.

Art. 5º O anexo a este Edital, encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Poções (www.pocoes.ba.gov.br) e se torna parte integrante do presente Edital

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES
Secretária Municipal de Educação

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções-Bahia, CEP 45.260-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO:	ASSISTENTE SOCIAL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1º	43	SILVÂNIA DE JESUS COSTA

FUNÇÃO:	EDUCADOR FÍSICO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1º	01	GESSE MICAELLE BRAGA

FUNÇÃO:	FISIOTERAPEUTA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1º	26	CLAUDIA THAIS PEREIRA PINTO

FUNÇÃO:	PSICOLOGO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1º	15	AMANDA FAGUNDES LEAL LEONI
2º	62	THAMIRES SOUZA LIMA

FUNÇÃO:	PSICOPEDAGOGO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1º	42	SHIRLEY DE JESUS PEDRA OLIVEIRA

FUNÇÃO:	FONOAUDIOLOGO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1º	49	DAIANA R. OLIVEIRA ROCHA

FUNÇÃO:	NUTRICIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1º	33	MÔNICA DE AZEVEDO SANTOS

PROFESSOR

FUNÇÃO: FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
9º	138	FABRINA PHILADELPHO
10º	224	IARA MARCIA PEREIRA LEMOS
11º	180	URIANA FERNANDES C. RIBEIRO
12º	89	STÊNIO FREITAS SILVA*[1]

*[1] Candidato convocado em virtude da desclassificação do 3º Colocado.

FUNÇÃO: FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
4º	24	LUDIMILA BRITO SILVA D'ANTÔNIO
5º	120	VANDERLEIA COSTA MAGALHAES
6º	237	ROSANGELA MARCIA DOS S. FARIAS

FUNÇÃO: FUNDAMENTAL II – LINGUAGENS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
14º	74	MICAELA DE JESUS NOVAIS
15º	187	MARIA DAS GRAÇAS S. SARMENTO
16º	192	MARIA JOSÉ ILMA ROCHA ALMEIDA
17º	155	ANGELA APARECIDA S. DOS SANTOS*[1]

*[1] Candidata convocada em virtude do pedido de reposicionamento para o final da fila pelo 7º Colocado.

FUNÇÃO: FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
11º	36	GRACIELE BISPO SILVA PINHEIRO
12º	30	LARISSA DE JESUS CABRAL
13º	14	NEUSA VIRGÍNIA MIRANDA DO LAGO
14°	140	ALEXANDRO RODRIGUES DE ANDRADE
15º	222	MARCELO DE OLIVEIRA SILVA
16º	63	LUDMILA SILVA CARVALHO
17º	208	MADALENA MORAES BRITO
18º	217	DALILI DE JESUS SOARES COSTA *[1]

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

19º	109	GILBERTO RIBEIRO DO CARMO*2

*1 Candidata convocada em virtude da desclassificação do 1º Colocado.
*2 Candidato convocado em virtude da desclassificação do 6º Colocado.

DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES

Secretária Municipal de Educação

DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
(Original e Cópia)

a) Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Item 02 do Edital do Processo Seletivo;
b) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Certidão de Nascimento dos filhos, se houver.
d) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
f) Cédula de Identidade;
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, NIT ou NIS;
i) Duas fotos 3x4 recentes;
j) Carteira de Registro de Classe, acompanhada de certidão de regularidade, se a função assim o exigir;
K) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, ou Policia Civil onde haja residido.
l) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega ou, no caso de o convocado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio;
m) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa (Anexo III).
n) Em caso de acumulação, apresentar Declaração de Compatibilidade de carga horária e Declaração do Órgão de origem declarando a carga horária na função exercida, carimbada e assinada pela chefia imediata (Anexo IV).
o) Comprovante de endereço.
p) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;
q) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de motoristas, nas categorias exigidas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome Completo			
Função Pretendida			
Carga horária		**Telefone:**	

DECLARO, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998) que:

a) ( ) **NÃO mantenho** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário em atividade privada, bem como não exerço qualquer atividade autônoma. NÃO ocupo cargo, emprego ou função em outro órgão do Poder Público Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, bem como de suas Autarquias, inclusive as de Regime Especial, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e controladas, Fundações mantidas pelo Poder Público e demais entidades sob seu controle direto ou indireto, ainda que dos mesmos esteja afastado.

b) ( ) **NÃO** recebo proventos de aposentadoria, pensão, reserva remunerada ou como militar reformado.

c) ( ) **EXERÇO** outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), conforme informações abaixo: (**É obrigatória a apresentação de documentação que comprove o vínculo e jornada de trabalho diária declarados, assinada e carimbada pela chefia imediata)**

Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( ) Distrital

Cargo/Emprego/Função:_____

__ Nível Escolaridade:_____ Data de Ingresso: _____

Órgão/Entidade/Empresa:_____

__

Carga Horária Semanal:_____ Ocupante de Cargo ou Função em Comissão: ( )Sim ( )Não

Horário de Trabalho: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

d) ( ) **EXERÇO** outras atividades, conforme informações constantes a seguir (**É obrigatória a apresentação de documentação que comprove o vínculo e jornada de trabalho diária declarados, incluindo intervalos)**
Tipo de atividade: ( ) PRIVADA ( ) AUTÔNOMA OUTRAS:_____

Cargo/Emprego/Função:_____
__Empregador:_____
___ Carga Horária Semanal:_____
Endereço:_____
__Bairro:_____ Cidade/UF:_____
Telefone:_____

e) **( ) Recebo PROVENTOS** de aposentadoria. (É obrigatória a apresentação da cópia da portaria de aposentadoria ou outro documento comprobatório) Cargo que originou aposentadoria:_____
_ Nível escolaridade: _____ Regime de trabalho do cargo exercido: _____
Órgão/Entidade/Empresa:_____
__

f) **( ) Sou beneficiário** de PENSÃO CIVIL. (É obrigatória a apresentação da cópia da portaria de concessão do benefício)
Instituidor da pensão civil:_____
Grau de parentesco com o instituidor:_____ Data de início da concessão:_____

Declaro, também, estar ciente que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Poções–Bahia, sobre qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos públicos e privados;

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, com sanções administrativas, civis e criminais, caso se comprove a inverdade do declarado nestes documentos.

A presente declaração é firmada com pleno conhecimento de que qualquer omissão constituirá presunção de má fé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

_____, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Convocado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Nome Completo	

Em conformidade com o inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, declaro, para fins de contratação para a função de _____, com jornada de trabalho de _____horas semanais na Prefeitura Municipal de Poções-Bahia, que exerço o cargo/emprego/função de _____ no Orgão/Empresa_____
CNPJ sob nº_____ com jornada de trabalho de _____horas semanais, conforme discriminado abaixo:

	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Entrada							
Saída							

Declaração do Convocado:

Declaro que apresentei a documentação comprobatória das informações declaradas e estou ciente da necessidade de preservar minha integridade física e mental respeitando o descanso entre jornadas e de que a declaração falsa poderá sujeitar-me às penas da lei, no âmbito administrativo, civil e criminal.

_____,_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

_____
Assinatura do convocado

Atestado da Chefia Imediata/Empregador

Atesto em cumprimento às disposições legais vigentes, que a carga horária exercida por _____ no (a) órgão/Empresa_____ CNPJ nº_____, corresponde à_____ horas semanais.

_____,_____/_____/_____

_____
Assinatura e carimbo da Chefia Imediata/Empregador